



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 5004576-04.2020.4.03.6119 / 2ª Vara Federal de Guarulhos  
AUTOR: (PF) - POLÍCIA FEDERAL, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

INVESTIGADO: INDETERMINADO

**D E S P A C H O**

Trata-se de inquérito policial instaurado visando apurar a prática da conduta tipificada no artigo 4º, incisos I e II, alínea b, da Lei nº 8.137/1990.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Federal que pugnou pelo arquivamento do feito, diante da inexistência da materialidade.

Relatei o necessário.

Nos termos da manifestação do Procurador da República, que fica fazendo parte integrante desta decisão, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Servirá o presente despacho como:

OFÍCIO À AUTORIDADE POLICIAL (DELEFAZ/SR/DPF/SP) comunicando-se acerca do arquivamento do presente Inquérito Policial nº 2020.0015433.

Instrua-se com cópia da cota Ministerial – ID 48930391.

Ciência ao Ministério Público Federal.



**GUARULHOS, 20 de abril de 2021.**

